



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 16 de outubro de 2020

I

Série

Número 195

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 660/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de imunomoduladores (exclusivos) - Golimumab e Pembrolizumab para o 1.º semestre de 2021, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, para o período de 6 meses, com o preço base global de EUR 636.657,47.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Declaração de Retificação n.º 47/2020

Procede à retificação do Anexo I da Resolução n.º 736/2020, tomada em plenário do Conselho do Governo de 8 de outubro de 2020 e publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 191, de 9 de outubro que autoriza a atribuição de um apoio financeiro, excecional e temporário, no valor global de € 4 826,91, a vários apanhadores de lapas com residência fiscal na Região, por forma a compensar a perda de rendimentos, resultante das medidas adotadas face à situação provocada pela pandemia COVID-19.

Declaração de Retificação n.º 48/2020

Procede à retificação do Anexo I da Resolução n.º 737/2020, tomada em plenário do Conselho do Governo de 8 de outubro de 2020 e publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 191, de 9 de outubro a atribuição de um apoio financeiro, excecional e temporário, no valor global de € 12 506,09 à sociedade denominada Varatum, Lda., destinado a compensar a perda de rendimentos, por força das medidas adotadas face à situação provocada pela pandemia COVID-19.

Declaração de Retificação n.º 49/2020

Procede à retificação do ponto 6.º da Resolução n.º 738/2020, tomada em plenário do Conselho do Governo de 8 de outubro de 2020 e publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 191, de 9 de outubro, que autoriza a atribuição de um apoio financeiro, excecional e temporário, no valor global de € 1 316,43 a Sidónio Vieira de Sousa, Pescador, com residência fiscal na Região, destinado a compensar a perda de rendimentos, por força das medidas adotadas face à situação provocada pela pandemia COVID-19.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO
CIVIL**

Portaria n.º 660/2020

de 16 de outubro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com os artigos 28.º e 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de imunomoduladores (exclusivos) - Golimumab e Pembrolizumab para o 1.º semestre de 2021, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, para o período de 6 (seis) meses, com o preço base global de EUR 636.657,47 (seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2020 € 0,00;
Ano Económico de 2021 € 636.657,47.

- A despesa emergente do contrato a celebrar será prevista na classificação económica D.02.01.09, da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2021.
- Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 9 dias do mês de outubro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Declaração de Retificação n.º 47/2020

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que ocorreu um lapso no Anexo I da Resolução n.º 736/2020, referido nos seus pontos 1.º a 3.º e 6.º, publicada no JORAM I Série n.º 191, de 9 de outubro pelo que se procede à sua retificação.

Onde se lê:

Nome do beneficiário/apanhador de lapas	Sub-total	Classificação económica	Cabimento
Diogo Nuno Teles Pereira	877,62 €	D.04.08.01.BD.00	CY4201294
João Evangelista Figueira de Andrade	1 316,43 €	D.04.08.01.BD.00	CY42012591
João Miguel Teixeira da Silva	1 316,43 €	D.04.08.01.BD.00	CY42012593
José Celso Correia Lima	1 316,43 €	D.04.08.01.BD.00	CY42012592
TOTAL	4 826,91 €		

Deverá ler-se:

Nome do beneficiário/apanhador de lapas	Sub-total	Classificação económica	Cabimento	Compromisso
Diogo Nuno Teles Pereira	877,62 €	D.04.08.01.BD.00	CY42012594	CY52013094
João Evangelista Figueira de Andrade	1 316,43 €	D.04.08.01.BD.00	CY42012591	CY52013104
João Miguel Teixeira da Silva	1 316,43 €	D.04.08.01.BD.00	CY42012593	CY52013101
José Celso Correia Lima	1 316,43 €	D.04.08.01.BD.00	CY42012592	CY52013102
TOTAL	4 826,91 €			

Funchal, em 15 de outubro de 2020.

O CHEFE DO GABINETE, José Luís Medeiros Gaspar

Declaração de Retificação n.º 48/2020

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que ocorreu um lapso na redação do ponto 6.º da Resolução n.º 737/2020, publicada no JORAM, I Série, n.º 191, de 9 de outubro pelo que se procede à sua retificação.

Onde se lê:

“6. As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento no Orçamento da Região Autónoma da Madeira de 2020 na classificação orgânica n.º 50 9 50 02 00, na Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Programa 051, Medida 070, Projeto 52329, Classificação Funcional 3.1.6, e na Classificação Económica D.04.01.02.ZD.00, cabimento número CY42012626 referido nos pontos 1 e 2 da presente Resolução, para o montante neles referidos.”

Deverá ler-se:

“6. A despesa resultante do contrato-programa a celebrar tem cabimento no Orçamento da Região Autónoma da Madeira de 2020 na Classificação Orgânica 50.09.50.02.00, Programa 051, Medida 070, Projeto 52329, Classificação Funcional 3.1.6, Classificação Económica D.04.01.02.ZD.00, Fonte de Financiamento 111, Cabimento Número CY42012626, Compromisso n.º CY52013099.”

Funchal, em 15 de outubro de 2020.

O CHEFE DO GABINETE, José Luís Medeiros Gaspar

Declaração de Retificação n.º 49/2020

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que ocorreu um lapso na redação do ponto 6.º da Resolução n.º 738/2020, publicada no JORAM, I Série, n.º 191, de 9 de outubro pelo que se procede à sua retificação.

Onde se lê:

“6. As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento no Orçamento da Região Autónoma da Madeira de 2020 na classificação orgânica n.º 50 9 50 02 00, na Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Programa 051, Medida 070, Projeto 52329, Classificação Funcional 3.1.6, e na Classificação Económica D.04.08.01.ZE.00, cabimento número CY42012448 referido nos pontos 1 e 2 da presente Resolução, para o montante de mil e trezentos e dezasseis euros e quarenta e três cêntimos (€ 1 316,43).”

Deverá ler-se:

“6. A despesa resultante do contrato-programa a celebrar tem cabimento no Orçamento da Região Autónoma da Madeira de 2020, na Classificação Orgânica n.º 50.09.50.02.00, Programa 051, Medida 070, Projeto 52329, Classificação Funcional 3.1.6, Classificação Económica D.04.08.01.ZE.00, Fonte de Financiamento 111, Cabimento Número CY42012448, Compromisso n.º CY52013100.”

Funchal, em 15 de outubro de 2020.

O CHEFE DO GABINETE, José Luís Medeiros Gaspar

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)